



**Resposta ao Requerimento nº 1865/2022**

---

**Autoria:** HENRIQUE CONTI

**Assunto:** *Reitera requerimento de informações sobre rachaduras das casas existentes na rua Casemiro de Abreu e Barão do Rio Branco.*

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**

Com nossos cordiais cumprimentos, e em resposta ao Requerimento em epígrafe, vimos transmitir-lhe as informações precedentes disponibilizadas pelas áreas competentes da municipalidade, solicitando sejam encaminhadas ao autor da propositura.

Sem mais para o momento, registramos protestos de elevada estima e consideração.

Valinhos, 10 de novembro de 2022.

**LUCIMARA GODOY VILAS BOAS**

Prefeita Municipal

Exmo. Sr.

**FRANKLIN DUARTE DE LIMA**

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos



Valinhos, 03 de novembro de 2022.

**OFÍCIO Nº 266/2022 – PRES/DAEV**

**Assunto:** Resposta ao Requerimento nº 1865/2022 (Processo Administrativo nº 24249/2022)

Prezado Senhor:

É o presente para, cumprimentando Vossa Senhoria, e em atendimento às questões formuladas, informar que:

**1) Quais foram as conclusões do laudo? Encaminhar cópia.**

Primeiramente, cumpre informar que o laudo técnico de engenharia, por conter diversos registros fotográficos e informações de imóveis particulares, a Autarquia Municipal, a fim de proteger os dados pessoais dos titulares (haja vista que o conteúdo dispõe de informações relacionadas à pessoa natural identificada ou identificável), resguarda-se do direito de não o fornecer de forma integral a outras partes sem autorização expressa e firmada dos proprietários dos imóveis correlatos, com fundamento na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais nº 13.709/2018.

No mais, de forma resumida, manifesta-se quanto ao fato de que há diversos fatores que possam ter contribuído com as rachaduras observadas nas casas localizadas nas Ruas Casimiro de Abreu e Barão do Rio Branco, dentre elas temos: vazamentos internos, comprovados através de 12 (doze) pedidos de refaturamento, fundação, elementos naturais, imprecisão de projeto, material utilizado, obras nas casas vizinhas, lapso temporal e o consequente desgaste do material, corrosão da tubulação e falta de manutenção são possíveis agentes causadores.

Por fim, em reuniões realizadas individualmente com proprietários aos 30 (trinta) de setembro de 2022 e em 3 (três) de outubro de 2022, após a entrega do laudo pelo perito



DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VALINHOS  
AUTARQUIA MUNICIPAL

contratado, foi requerido que a íntegra do material fosse de acesso apenas àqueles que tiveram as imagens do interior dos seus imóveis como parte do material.

É importante salientar que em todos os processos abertos foi orientado que caso o requerente dos autos solicite cópia dos autos ou documentos correlatos, poderá ingressar com pedido de acesso à informação, tendo como base a Lei de Acesso à Informação, com resguardo da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

**2) Quais as providências deverão ser tomadas a partir de agora?**

O DAEV permanece à disposição para orientações e esclarecimentos dos moradores, sendo que os requerentes que ingressaram com processo administrativo puderam tomaram ciência e tiveram acesso à documentação disponibilizada, se não, o laudo pericial e a sondagem do solo.

**3) Em não sendo o vazamento a causa das rachaduras das casas, quais medidas estão sendo tomadas pelo departamento competente?**

Partindo do pressuposto de que o laudo técnico de engenharia informar não haver nexos de causalidade entre o vazamento, considerado de pequena proporção e as trincas e rachaduras, não há que se falar em medidas futuras a serem tomadas, além da disponibilidade do material, fruto das contratações para pesquisa dos possíveis agentes causadores da problemática apresentada.

**4) Quais providências foram ou serão tomadas pela Defesa Civil?**

Haja vista que a atividade de Defesa Civil foge à alçada da Autarquia Municipal, sugere-se ao Diretor do Departamento de Assuntos Institucionais o encaminhamento desta questão à manifestação pasta correlata.



**5) Qual o trabalho de acolhimento das famílias, desenvolvido pela Assistência Social? As famílias continuarão assistidas?**

O Serviço Social do DAEV fez o acompanhamento dos casos formalizados à Autarquia Municipal e, dentre os protocolados, houve a necessidade de uma família ser referenciada para recebimento de aluguel social, assistida pelo prazo disposto através da Lei nº 5.777, de 14 (quatorze) de fevereiro de 2019, se não, o de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, limitado ao prazo de 24 vinte e quatro (vinte e quatro) meses.

**6) Quais foram as orientações dadas aos moradores?**

O DAEV encaminhou documentação referente ao estudo de caso, facultando fosse acostado laudo combativo para análise dos técnicos e eventual perícia, uma vez que o laudo inicial apresenta uma ceara de fatores contributivos para a situação aqui discutida.

No mais, aproveito o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e consideração, e colocar-me à disposição para eventuais questionamentos.

Atenciosamente,

  
**Eng.º WALTER GASI**  
**Presidente**

Ao Ilmo. Sr.

**HUGO MAGAGNINI ALVES TELLES**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

Secretaria de Governo

Prefeitura Municipal de Valinhos

Nesta



**FAVOR CUMPRIR PRAZO**

C.I. nº 1280/2022-DAI/SG

Em 18 de outubro de 2022

DO: Departamento de Assuntos Institucionais /Secretaria de Governo

PARA: D.A.E.V.

C./C.: S.A.S.

RECEBIDO

24/10/22

Maria Gabriela G. Angeli  
Seção de Imprensa e Relações Públicas

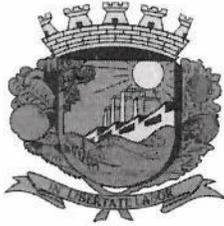
ASSUNTO: Resposta ao Requerimento nº1865/2022 (Proc. Administrativo nº 24249/2022).

Senhor Secretário,

1. Por determinação da Exma. Sra. Prefeita Municipal, solicito informações de Vossa Senhoria, no prazo de **3 (três) dias**, contado do seu recebimento, a respeito do requerido pelo Vereador autor da propositura, encaminhando a resposta, em trâmite direto, ao Departamento de Assuntos Institucionais da Secretaria de Governo.
2. Em razão do encaminhamento da resposta ao Poder Legislativo ocorrer com prazo exímio, solicitamos que as cópias de processos sejam digitalizadas e remetidas ao email: [ykcapovilla@valinhos.sp.gov.br](mailto:ykcapovilla@valinhos.sp.gov.br) em arquivos PDF.
2. Outros esclarecimentos ou informações (anexos ou fotos), podem ser consultados através do site da Câmara Municipal de Valinhos, no link "Proposituras", (<http://consulta.siscam.com.br/camaravalinhos/index/74>), na seleção "Requerimentos".

Respeitosamente,

**HUGO MAGAGNINI ALVES TELLES**  
**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS**  
**SECRETARIA DE GOVERNO**



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**REQUERIMENTO Nº 1865/2022**

**Reitera informações sobre rachaduras das casas existentes na Rua Casemiro de Abreu e Barão do Rio Branco.**

**Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,**

Considerando nota Oficial do DAEV veiculada no último dia 30 de setembro de 2022, sobre resultado do laudo referente à alegação de moradores, sobre vazamento ser a causa do surgimento de rachaduras em residências da rua Casemiro de Abreu e barão do Rio Branco.

O Vereador **Henrique Conti** requer, nos termos regimentais após a aprovação em Plenário, sejam encaminhados ao Poder Executivo Municipal os seguintes pedidos de informações:

Quais foram as conclusões do laudo? Encaminhar cópia.

Quais providências deverão ser tomadas a partir de agora?

Em não sendo o vazamento a causa das rachaduras das casas, quais medidas estão sendo tomadas pelo departamento competente?

Quais providências foram ou serão tomadas pela Defesa Civil?

Qual o trabalho de acolhimento das famílias, desenvolvido pela Assistência Social? As famílias continuarão a ser assistidas?

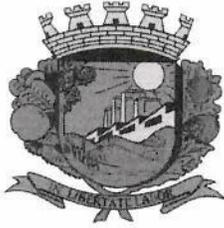
Quais foram as orientações dadas aos moradores?

**Justificativa:**

Moradores da região procuram este vereador e solicitam maiores informações.

Valinhos, 3 de outubro de 2022.

Requerimento nº 1865/2022 - Processo 4916/2022 Este documento foi assinado digitalmente por JOSE HENRIQUE CONTI:15477222824 em 03/10/2022 às 11:55:17, e pode conter outras assinaturas. Para ver o arquivo original e a(s) assinatura(s) acesse <http://consulta.siscam.com.br/camaravalinhos/documentos/autenticar> e informe a chave: 4K59-4MRH-E66U-01KK



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

**AUTORIA: HENRIQUE CONTI**

Requerimento nº 1865/2022 - Processo 4916/2022 Este documento foi assinado digitalmente por JOSE HENRIQUE CONTI:15477222824 em 03/10/2022 às 11:55:17, e pode conter outras assinaturas. Para ver o arquivo original e a(s) assinatura(s) acesse <http://consulta.siscam.com.br/camaravalinhos/documentos/autenticar> e informe a chave: 4K69-4MRH-E65U-01KK

**C.I. nº 963/2022 - SAS**

Valinhos, 26 de outubro de 2022.

**Da:** Secretaria de Assistência Social

**Para:** Departamento de Assuntos Institucionais/Secretaria do Governo

**Ref.:** Requerimento nº 1865/2022 de autoria do nobre Vereador Henrique Conti

Em resposta ao requerimento citado, de autoria do nobre Vereador, temos a informar que:

1. Quais foram as conclusões do laudo? Encaminhar cópia?

R: Prejudicado. A SAS não elaborou ou teve qualquer participação na contratação do referido laudo, devendo ser verificado junto ao DAEV.

2. Quais as providências deverão ser tomadas a partir de agora?

R: Prejudicado. O DAEV é quem está cuidando desse assunto, tendo em vista ser a repartição pública que atendeu a demanda.

3. Em não sendo o vazamento a causa das rachaduras das casas, quais as medidas estão sendo tomadas pelo departamento competente?

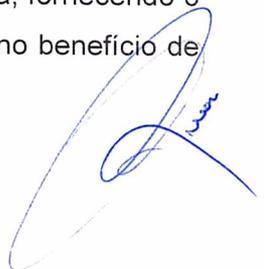
R: Prejudicado. A SAS não tem conhecimento do nexos causal do vazamento, desconhecendo também as apurações e laudo realizado.

4. Qual o trabalho de acolhimento das famílias, desenvolvido pela Assistência Social?

R: Os imóveis suso mencionados no presente requerimento, localizam-se na circunscrição do CRAS Central I; destes, apenas um foi objeto de interdição pela Defesa Civil, ocasião em que apenas esta família, buscou atendimento da Secretaria de Assistência Social, sendo assistida pelo CRAS Central I.

Importante frisar que neste caso em particular, a questão foi "in loco" acompanhada pelo Secretário de Assistência Social e pela Diretora de Gestão do SUAS, visando a locação do imóvel desejado, bem como a Prefeitura realizou a mudança, fornecendo o pessoal e o veículo, o qual, ao final, encontrou respaldo legal para atendimento no benefício de Aluguel Social.

Quanto às demais medidas, foram realizadas pelo DAEV.





# PREFEITURA DE VALINHOS

5. Quais foram as orientações dadas aos moradores?

R.: A família que procurou o atendimento do CRAS CENTRAL I, foi recepcionada pela equipe técnica, e devidamente orientada sobre o Auxílio Aluguel, sendo-lhe inclusive concedido tal benefício, tendo recebido as devidas informações, tais como: os requisitos da lei de concessão, o prazo de 12 meses prorrogáveis por igual período, o valor do auxílio e acolhimento necessário à família.

As demais questões não foram acompanhadas pela SAS, por prerrogativa da própria família, uma vez que nomeou causídico de forma particular.

Por fim, as outras famílias que não procuraram à SAS, foram atendidas pela equipe técnica do DAEV, onde foram orientadas e visitadas pela Assistente Social do referido serviço.

Sem mais para o momento, a disposição para outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente.

**ARGEU ALENCAR DA SILVA**  
Secretaria de Assistência Social  
Secretário